



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N°	001/2025
FLS:	002
ASS.	Jehe

Coelho Neto (MA), 06 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Inexigibilidade de licitação

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento administrativo para **contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, com o objetivo de assessoramento no processo legislativo, bem como no apoio as demandas administrativas e judiciais, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência que segue anexo a este expediente.

Atenciosamente,

Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N°	001/2025
FLS:	003
ASS:	ffle

PORTARIA Nº 001/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a) JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 001.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1378/2025 Coelho Neto - MA - 06/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
 Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
 Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, dispensa eletrônica do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, no dia 10 de Janeiro de 2025 às 08:30hs (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>, sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. A íntegra do aviso e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Janeiro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215a5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b07b5c0e1739d1675e0c7d5386c55a212710b576d59bb61838c4902e10dde

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA N° 001/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Poder Legislativo Municipal,

SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
- DISPENÇA DE LICITAÇÃO
- 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
- PORTARIAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DP N° 001/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público para



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/920> - Volume 3 N° 1378/2025



o(a) Sr(a) JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 001.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

abaixo indica e dá outras providências.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

Publique-se e cumpra.

RESOLVE:

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSORA FINANCEIRA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ AGUIAR CRATEÚS, CPF nº 256.447.423-34, com as atribuições inerentes ao cargo.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA FINANCEIRA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a) FRANCINETE DIAS DE SOUSA, CPF nº 864.069.813-91, com as atribuições inerentes ao cargo.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código Identificador:

b6abc944e5215ae5550293d4e667866133a02ccc4e1e77a07bbdd91917a7bd176b20862c0b0
(739d1675e0e7d5386c55a21271tb576d59bb810318c4902e40dde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que





DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	PORTARIA: Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	TELEFONE: (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica por a Câmara Municipal de Coelho Neto/MA não possuir em seu quadro efetivo de funcionários suficientes para atender a demanda desta Casa Legislativa, além do mais não possui profissionais com vasta experiência no Poder Público. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica é uma necessidade premente para garantir a boa governança, a legalidade e a eficiência dos processos legislativos da Câmara Municipal. A natureza complexa das questões jurídicas que envolvem a administração pública e as atividades legislativas exige a atuação de profissionais com expertise comprovada na área, com conhecimento específico e aprofundado das normas legais pertinentes.

Considerando a complexidade e a relevância das questões jurídicas envolvidas nas atividades da Câmara Municipal, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, a fim de garantir que todos os atos legislativos e administrativos atendam às normas legais e constitucionais, promovendo, assim, a segurança jurídica e o pleno exercício das funções do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal, em suas diversas funções, enfrenta uma ampla gama de questões jurídicas que exigem a atuação de profissionais com notório conhecimento técnico e experiência no âmbito do Direito Público, especialmente no que tange à legislação municipal, federal e às normas que regem os Poderes Legislativo e Executivo.

Entre as principais atividades que demandam a assessoria jurídica, destacam-se: a elaboração de pareceres jurídicos sobre projetos de lei, a análise de atos administrativos, a orientação sobre questões relacionadas ao processo legislativo, a defesa de interesses institucionais em processos judiciais e administrativos, além do acompanhamento das possíveis alterações legislativas que impactam o município.

A complexidade das matérias tratadas pela Câmara Municipal exige o suporte de uma equipe jurídica com experiência comprovada em questões específicas do direito administrativo, constitucional, eleitoral e municipal, áreas que possuem particularidades que necessitam de atenção especializada.

Dada a relevância e a natureza especializada dos serviços demandados, a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica se faz necessária para garantir a continuidade da atuação do Poder Legislativo de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais.

Com isso, faz-se necessário a contratação de Escritório Jurídico para prestar serviços de assessoria e consultoria para Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, III, C da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da inexigibilidade de licitação correrão por conta de recurso consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO


DESCRIÇÃO E QUANTIDADES			
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	MÊS	12

5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	01.01.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal	1500 - Recursos danão Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 03 de janeiro de 2025.



Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa